

# ARTIGOS

---

## A INTERPRETAÇÃO CRISTÃ DA HISTÓRIA (IV) (\*).

---

(Continuação)

### IV. — AS LEIS DA HISTÓRIA.

#### A. — O PROBLEMA DAS LEIS HISTÓRICAS.

Há algum sentido em se falar de leis da História? Para os gregos antigos a própria pergunta teria parecido absurda, porque pela sua experiência o domínio da vida humana que chamamos História era controlado pelo poder irracional da *Tyche*, isto é, da Sorte, do Acaso, ou Fortuna (boa ou má, mas sem quaisquer regras de alteração). Se por lei entendemos a expressão de aspectos constantes e recorrentes numa esfera definida, é óbvio que a maneira grega de ver a História excluía a operação de leis. Enquanto que no mundo helênico alguns culpavam as forças supra-históricas pelas manifestas irregularidades e pela ausência de necessidade do processo histórico, outros rejeitavam a idéia de leis da História por considerarem o homem como o único agente da História. A liberdade da mente e da vontade que o homem desfruta e assim a influência que as paixões têm sobre as decisões e ações do homem, eram segundo eles a razão do curso errático e imprevisível da História. As transformações e acontecimentos recentes na vida internacional e em algumas das grandes nações parecem apoiar esta concepção. Além disso, enquanto que no domínio da vida orgânica não humana, a reprodução biológica dá lugar à repetição regular do mesmo processo, a reprodução humana não tem influência na História. Mesmo quando o filho de um grande líder sucede no poder a seu pai, dificilmente agirá êle historicamente como seu pai agiu.

Dentre os que acreditam poder discernir leis por sob a superfície muitas vêzes caótica da História, mencionaremos em primeiro lugar aquêles que a interpretam como um processo puramente natural. Segundo eles, leis psicológicas ou sociológicas determinam o curso dos acontecimentos históricos. Machiavelli em

---

(\*) . — Êste é o quarto artigo duma série de palestras proferidas pelo Prof. Otto A. Piper no Salão Nobre da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo em agosto de 1953. Texto em inglês traduzido por Percy Fávero Schützer (Nota da Redação).

seus "Discursos sôbre Lívio" foi um dos primeiros a observar que uma vez que a natureza do homem nunca mudou, a História deve se repetir completamente de tempos a tempos. Com um conhecimento suficiente da natureza humana uma pessoa deveria portanto ser capaz de prever o curso futuro da História, e, se tal conhecimento estivesse conjugado com a coragem para agir, constituindo assim a *virtú*, essa pessoa podia ter a certeza de bom êxito. Não negava Machiavelli a operação da Fortuna mas, à luz desta concepção do homem, ela era interpretada como oferecendo grandes oportunidades. Bossuet encarava a História de um ângulo semelhante; assim pensava também Napoleão.

Em nossos dias de individualismo em declínio há menor inclinação para adotar tais concepções. Mas há muitos que pensam que a Sociologia nos dará as leis da História. Uma vez que esta é um processo em que o agente é um grupo social, bastaria, argumentam êles, conhecer as leis do intercâmbio social para descobrir os aspectos regularmente recorrentes da História. Aquêles *scholars* não fazem praticamente nenhuma distinção entre as leis da Sociologia e as da História. Afirmam que o sucesso ou o fracasso histórico decorrem necessariamente do modo de se comportarem os membros de um grupo.

Os advogados do método sociológico são bastante confiantes em afirmar que por um estudo indutivo e estatístico do comportamento do grupo em larga escala será possível reduzir a História a um sistema de modelos regularmente recorrentes de vida social. Entretanto, esquecem êles que a validade das leis sociológicas depende contingentemente de condições históricas imutáveis. O sociólogo pode nos contar, por exemplo, o que acontecerá a crianças que crescem em cortiços, com ou sem a supervisão paterna e sem oportunidade de deixar aquêlo meio. Mas não é capaz de, em um caso específico predizer, que efeito terá o desenvolvimento daquelas crianças sôbre a vida do grupo histórico no qual crescem. Porque ninguém pode saber de antemão que medida tomará a municipalidade ou o govêrno para mudar aquêlo meio ou em que tempo ocorrerá a mudança. Em outras palavras, os modelos sociais, por valiosos que sejam para nossa compreensão do comportamento dos agentes históricos, são inadequados para fornecer leis da História.

A fim de vencer as deficiências do método sociológico Spengler e Toynbee esforçaram-se para estudar os processos históricos típicos ou modos de atividade histórica. Estão ambos de acôrdo num ponto: o estudo da História indica que os grupos históricos têm um período de vida limitado. Assim como têm um momento de origem, passam finalmente por uma fase de desintegração. Mas, diferindo do pensador alemão que considera tal lei como a supre-

ma da História, e que por isso adota concepção pessimista a respeito da condição da humanidade, o professor inglês combina-a com esperanças metafísicas concernentes a um futuro feliz da humanidade, limitando assim a validade da lei da História. A partir de sua posição básica, chegou Spengler a uma lei dos ciclos históricos segundo a qual cada grupo histórico atravessa um certo número de desenvolvimentos típicos, seguindo sempre a mesma ordem. Toynbee, formulando suas descobertas na Lei do Desafio e Resposta, chama a atenção para o fato de que cada grupo histórico encontrará obstáculos em sua história e que quando deixar de responder ao seu desafio perecerá.

Tem-se objetado que ambas as leis são corretas somente quando tomadas em sentido puramente formal. O modo específico de Spengler caracterizar as fases de um ciclo histórico aplica-se, a rigor, a poucos corpos históricos apenas. Análogamente, embora seja verdade que uma comunidade perecerá quando não vencer os obstáculos que encontra, tanto o desafio do obstáculo como a reação específica a êle oposta diferem amplamente na História. E' bem sabido igualmente que uma nação pode se desintegrar também por falta de desafio. Sua riqueza, prosperidade e poder podem enfraquecê-la a tal ponto que o grupo se torna incapaz de resistir a um ataque. Nesse caso não foi a falta de resposta a um desafio que levou à catástrofe mas antes o enfraquecimento auto-inflingido da energia da nação.

Pode-se dizer em conclusão que um esforço puramente indutivo de descoberta das leis históricas mostrou-se insatisfatório porque não consegue abranger a História em todos os seus aspectos essenciais. Corretamente usado êste método deveria levar a tipologias, por exemplo, de agentes históricos; processos históricos e modos de ação histórica. Mas estas tipologias, por úteis que fôssem para diferenciar vários processos históricos, são de caráter puramente classificatório e não nos auxiliam a compreender as leis da História. Nada há na natureza dêsses tipos que nos habilite a discernir a razão por que êste e não aquêle tipo surgiu finalmente. E nem se pode dizer que o mesmo tipo é encontrado tôda a vez que a História apresenta uma mudança decisiva. Os grandes homens diferem muito em seu conceito da natureza humana e em sua seleção do que consideram como oportunidades históricas. O mesmo é verdade com relação às leis da Sociologia. A grande variedade de tipos exclui qualquer comparação. Embora tanto a Guerra da Independência Americana como a Revolução Bolchevista de 1917 por exemplo, tenham tido o apóio de grandes massas da população, diferiram elas essencialmente nos seus métodos, objetivos e conseqüências porque os grupos que as apoiaram pertenciam

econômica, social, cultural e religiosamente a tipos completamente diferentes.

Um modo mais promissor de abordar o problema das leis históricas parece ser o de partir da idéia do desenvolvimento histórico. Não é um fato cientificamente estabelecido que a humanidade evoluiu de um estado muito primitivo de existência para uma civilização altamente elaborada? Este fato parece indicar que um processo está se operando na História humana, que se move para um objetivo definido com inevitável necessidade. Opondo-se aos modelos estáticos subjacentes aos tipos sociológicos, esta concepção se baseia na compreensão de que a História possui uma dinâmica. O processo do tempo na História não é mera sucessão cronológica de fatos. Antes, a História é um processo no qual o grupo histórico se move de dado estágio para um novo, cujo surgimento é amplamente condicionado pela dinâmica em operação no estágio inicial. As leis da História seriam portanto função do processo histórico.

Em princípio esta é uma contribuição muito valiosa para a elucidação da natureza das leis históricas. A História moderna tem revelado, todavia, a tendência de identificar aquêlo movimento com idéias tais como Progresso ou Evolução, e admite-se como certo usualmente que a História da humanidade ocidental confirma tal concepção. Duvidamos, entretanto, que os fatos autorizem tal interpretação. Além disso, mesmo que a história ocidental se tivesse desenvolvido desta maneira gostaríamos de saber se seria justificável generalizar tal fenômeno, tanto mais que ainda não sabemos o que será o futuro do mundo ocidental. Há sem dúvida uma tendência geral na humanidade de aumentar seu contrôle da natureza por meio da manufatura de ferramentas e desenvolvendo um tipo de conhecimento dirigido para tais fins. Mas até que ponto é justificável pensar que o desenvolvimento unilateral que transformou o homem moderno em um *homo faber* tem como paralelos desenvolvimentos semelhantes em outras linhas da vida? Sabe-se, por exemplo, que a vida de cidade e o conforto tecnológico de nossa época trazem consigo sérias ameaças à saúde física, mental e moral dos que atingiram o mais alto nível de civilização. Por sua vez, os cumes da vida cultural e espiritual quase nunca coincidem com os pontos elevados do desenvolvimento científico e tecnológico. Além disso, não é provavelmente muito correto dizer que a humanidade como um todo esteja empenhada neste processo de evolução. Historicamente seria mais certo dizer que esta tendência para o domínio tecnológico da vida e da natureza habilitou uma parte da humanidade a quase extinguir e suprimir completamente outras partes, como se pode observar pelas consequências da vinda do homem branco para os povos da América e

da Polinésia. O fato, porém, de que o homem “civilizado”, por sua vez, é constantemente ameaçado em sua existência pelo tipo guerreiro, é outra advertência contra a presunção de que o progresso da civilização tecnológica representa a dinâmica básica da História em geral.

Finalmente, a evidência de que dispomos contradiz a crença de que o movimento histórico é um avanço constante. Tecnológica e cientificamente o mundo ocidental da Idade Média, por exemplo, estava muito longe das notáveis realizações do mundo greco-romano, e este por sua vez nunca dominou completamente as técnicas dos antigos engenheiros mesopotâmicos e construtores egípcios. Em outras palavras, o que chamamos História da Civilização Ocidental está longe de ser um processo contínuo. Grande parte do passado é esquecida e tem que ser redescoberta e aprendida novamente num esforço laborioso pelas novas nações nas quais os impulsos tecnológicos eram também poderosos. Em virtude da diferença das condições em que se operam, novos começos históricos na civilização parecem nunca ser capazes de recobrar completamente o que já fôra a glória de outro ramo da humanidade.

As teorias de Progresso e de Evolução, embora pretendam que seu fundamento é puramente indutivo, são de fato hipóteses metafísicas. Elas são formas secularizadas de escatologia cristã e do sucessor secular desta, isto é, o idealismo objetivo. Diferem, todavia, de seus predecessores por deslocar a ênfase do lado objetivo da atividade histórica para o subjetivo. Destinam-se elas a explicar como pode a ação dos agentes históricos ser bem sucedida, ou como seu sucesso foi alcançado. Procedendo daquele modo dão elas atenção a um dos aspectos constitutivos da História. Mas nossa análise da História já demonstrou que tanto o homem bem sucedido como seu adversário que encontrou o insucesso, são perturbados pela pergunta: qual é o significado objetivo de nossa situação? Foi ela apenas uma realização temporária, ou constituirá uma contribuição duradoura?

No idealismo objetivo perguntas desta espécie levaram Fichte, Hegel, Croce, Gentile, Troeltsch e outros a uma Filosofia da História que toma as realizações históricas como seu ponto de partida. Se na História encontramos feitos e obras humanas que têm um duradouro significado quer como obras “clássicas” de valor permanente, quer como os alicerces necessários de um processo que possui significado intrínseco, como a História da cultura ou da religião, então, argumenta-se, devemos postular a existência de uma Mente ou Razão supracósmica como a causa ou a base de tal significado objetivo. Além disso, desde que a ordem é da própria essência da razão, podemos também esperar descobrir as leis segundo as quais tal poder dispõe a História. Assim compreendi-

das tais leis dariam expressão aos elementos racionais ou “espirituais” da História antes que aos materiais.

Embora o modo idealístico de abordar a História tenha conseguido elaborar mais claramente a natureza desta última, dando ênfase à centralidade do impulso racional, sua contribuição ao problema das leis históricas tem sido pequena. Ainda que a operação da mente supracósmica seja interpretada por Hegel, por exemplo, como se manifestando em tudo que existe, não é na condição histórica como tal que as leis se encontram. Antes, processos que parecem ser semelhantes podem, todavia, servir a fins opostos em vista do fato de que existe a “finura da Idéia”, isto é, da dinâmica transcendente em operação na História. Nestes estudos idealísticos a preocupação com a força supramundana da História conduziu a um desprezo do papel que os muitos aspectos específicos de causação terrena desempenham no processo histórico. Além disso, embora a ênfase dada às tendências culturais e espirituais na História tenha servido como valioso antídoto contra o método naturalístico que prevaleceu no século XIX, ela resultou, contudo, na negligência da posição ocupada na História pelos movimentos sociais e acontecimentos militares. Inversamente, o interesse unilateral de Hegel na cultura, religião e política evocou a reação violenta de Marx. Tão unilateral como Hegel, êle focalizou sua atenção nas condições econômicas e sociais e interpretou a civilização, cultura e mesmo a ordem política como meros epifenômenos dos desenvolvimentos sociais. Em qualquer dos casos, a única lei que parecia governar a História era a de nosso desenvolvimento inevitável para um futuro perfeito, seja êle o Estado protestante de Hegel, ou a síntese cultural de Troeltsch, ou a Sociedade sem Classes de Marx.

Tôdas estas interpretações da lei da História originaram-se ou de uma ingênua super-avaliação do significado que certos aspectos da vida histórica têm para o processo global, ou de hipersimplificações propagandistas. A participação real na vida pública levará à compreensão de que os acontecimentos históricos nem sempre obedecem uma ordem consistente, seja qual fôr o sentido que se atribua ao termo razão objetiva. Os proponentes da interpretação idealística da História encontram dificuldades para explicar porque o “Absoluto”, embora agindo de modo irracional, deva ser qualificado como “razão”. Além disso, como foi demonstrado, o curso das histórias nacionais, não conduz necessariamente ao sucesso. Isto significaria ou que a “Razão Absoluta” não visa objetivo nenhum, ou que tudo o que acontece é na realidade um avanço para o objetivo. Neste último caso, todavia, o objetivo estaria completamente oculto ao homem. Não poderia haver nenhuma analogia entre a Razão histórica e o que na vida individual é considerado

como razão. Este dilema aponta, todavia, para um aspecto muito importante da História.

Muitas vezes tem acontecido na História que povos, ao se encontrarem em condição desesperadora contra a qual pareciam inteiramente impotentes, agiram contudo como se houvesse uma saída. Embora derrotas militares, catástrofes naturais ou epidemias tenham com freqüência conduzido nações à beira do abismo, algumas delas conseguiram sobreviver e refazer-se sustentadas apenas por corajosa esperança. Qual a base de tal esperança? E' óbvio que a "vontade de sobreviver" não a explica. Pois aquêle impulso biológico, enquanto propiciando alguma possibilidade de sobrevivência biológica, pode também resultar no término da existência histórica. Muitas nações, a despeito de terem combatido com valor, terminaram sob o jugo de seus conquistadores. Por sob a esperança histórica encontramos a certeza de que a História é guiada por um benevolente poder, o qual algum dia pode mudar as coisas em favor da vítima da História. Qualquer que seja o grau de consciência que tenham os povos do fundamento de sua esperança, é esta obviamente de caráter religioso. Enquanto que a interpretação idealística da História implica que o Absoluto determinou o curso dos acontecimentos, o que quer que façam os que estão neles empenhados, a esperança histórica é uma atitude de acôrdo com a qual a vida histórica encontrará o sucesso somente quando o povo deposita sua confiança na força que governa e guia os destinos da humanidade.

Também na Bíblia encontramos esta atitude de esperança. Porém, enquanto que nos outros casos dá-se uma espécie de rendição incondicional a um destino desconhecido mas benevolente, a Bíblia nos diz que a certeza da esperança se apoia na soberania de Deus. Assim um elemento de diferenciação é introduzido na interpretação do processo histórico. O curso da História não é determinado exclusivamente nem por fatôres empíricos apenas, como afirma o positivismo, nem por fatôres supramundanos somente, como supõe o idealismo. Antes combina o processo histórico em si mesmo tanto as atividades e planos dos agentes humanos, inclusas as condições terrenas sob as quais operam, como também a dinâmica de Deus que os dirige para seu objetivo. O não fazer plena justiça à transcendência de Deus é, por exemplo, o êrro de Tillich. Em sua concepção a esperança do homem está fundada sobre as "inexauríveis riquezas da Vida". Uma vez que o conceito de Tillich "Realidade" é indiferente à distinção entre realidade transcendental e criada, a diferenciação de esferas da realidade terrena também sucumbe. Assim, por objetivos filosóficos, êle oblitera completamente a diferença entre a vida em geral e a existência histórica, entre atividades privadas e públicas, ou entre desejos subje-

tivos e aspirações a fins objetivos porque eles são todos partes de uma corrente universal de vida. Além disso, os fatos não nos autorizam a falar da “inexgotável abundância da vida histórica”. A verdade é que a “História” tem obviamente um campo muito limitado de possibilidades, senão os períodos de ação criadora não seriam tão breves e raros, e os de estagnação e desintegração tão longos e frequentes.

Com a diferenciação bíblica entre a soberania de Deus na História de um lado, e os fatores terrenos da História de outro, é possível levar em consideração tanto a ordem geral da História como as limitadas regularidades de campos ou períodos especiais. Podemos, portanto, falar não só da lei geral suprema da História mas também de suas leis particulares. Somos assim habilitados a reconhecer os elementos de verdade tanto da concepção positivista das leis históricas como da idealística e, também, a descobrir seus erros básicos. Escolhendo quer os sucessos do homem quer suas realizações como seus pontos de partida respectivos, estas teorias filosóficas invertem a ordem normal da relação entre Deus e o homem. Como resultado, em lugar de adotar a concepção mais compreensiva da História, vêm tudo nela sob um ângulo estreito. Além disso, a concepção teocêntrica da Bíblia torna possível diferenciar entre regularidades na História de caráter puramente causal, isto é, radicadas na natureza do material de que é composto o campo histórico, de um lado, e as regularidades teleológicas, de outro, com suas raízes no propósito de Deus. Em sua busca de leis históricas o estudioso da História tem muitas vezes sido desapontado porque partiu de um conceito de lei e regularidade como o que é característico do domínio da Física. Os advogados do determinismo histórico, por exemplo, têm argumentado que do mesmo modo que em qualquer campo da natureza cada fato é o resultado necessário de suas causas, assim cada acontecimento histórico deve ser necessariamente determinado por seus antecedentes. Mas esta escola de pensamento jamais conseguiu apresentar o que deveria ser a consequência lógica deste determinismo: um conjunto de leis históricas. E' fácil, todavia, descobrir a razão de tal falha. O físico e o químico não descrevem os eventos reais da natureza quando formulam suas leis. Antes isolam elementos e fenômenos da complexidade em que eles são encontrados na natureza. Na aplicação prática das leis da natureza torna-se necessário ou reduzir o material impuro a material puro — um processo que não pode ser aplicado à História — ou com base em considerações estatísticas interpretar-las com uma latitude que diminui sua precisão.

O historiador não pode adotar os métodos da ciência porque nenhum evento particular tomado isoladamente tem sentido histórico. A rigor, o termo “histórico” deve ser reservado para os mo-

vimentos do campo histórico como um todo. Tratando isoladamente os fenômenos históricos o determinista age como se eles existissem separados do campo histórico, enquanto que a operação dêste último é baseada na correlação de tôdas as suas partes constituintes.

Parece óbvio que o historiador que para agir com saber se contenta em enumerar todos os antecedentes de um acontecimento está muito longe de resolver seu problema. Uma concepção científica da História implica no reconhecimento do fato de que o papel desempenhado pelos antecedentes na produção de um evento histórico, depende da constelação do campo como um todo e do lugar que cada fator nele ocupa em relação aos outros. Assim a concepção puramente causal adotada pelo determinismo histórico baseia-se numa concepção errônea do campo histórico.

O campo histórico participa da natureza dêste mundo, no qual encontramos uma dinâmica divina e suprema conjugada com muitos fatores disteleológicos e antiteleológicos. De modo semelhante, a despeito do homem, que é o principal agente do campo histórico, ser por natureza racional êle nem sempre age de acôrdo com sua razão. A História apresenta muitas vêzes uma falta de propósito, inconstância, indecisão ou o domínio das paixões. Assim ao falarmos em leis da História não devemos supor que encontraremos uma ordem uniforme como a que presupõe a ciência. A despeito da crença na soberania de Deus e em seu desígnio final nos impedirem de considerar a História como o reino da mera irracionalidade, concordamos, todavia, com Pascal, Cournot e Boutroux, por exemplo, afirmando que a contingência desempenha um considerável papel na História, quer expliquemos os aspectos irregulares e excepcionais da História como resultado da operação do acaso, quer busquemos razão mais profunda.

Acima de tudo, as leis históricas diferem das da ciência natural num aspecto essencial. O cientista, com razão, considera como o principal valor de suas leis o fato de que elas permitem a previsão do futuro. Uma vez descobertas as leis, o cientista pode admitir com segurança que, sempre que um certo número de fatores ocorrerem na mesma constelação, produzirão o mesmo efeito.

São diferentes as coisas na História. Suas leis são bipolares. Indicam tanto as promessas como os perigos inerentes a uma dada situação. Mas diferindo dos elementos e fôrças da natureza os agentes da História não reagem mecanicamente. Não podemos, portanto, predizer como o povo em apreço se conduzirá diante de um certo perigo ou oportunidade e assim se daí resultara um bem ou um mal. Além disso, desde que a soberania divina na História persegue um fim definido para a humanidade, ignoramos com que rapidez o perigo iminente ou a promessa se

realizarão. O fator tempo na História depende em última análise do plano de Deus. O conhecimento das leis históricas não é inútil, porém, não obstante sua flexibilidade. Dão-nos a certeza, antes de mais nada, de que há sempre sentido nos acontecimentos históricos. Além disso são de imenso valor para a ação prática porque podemos estar certos da conseqüência de nossos projetos. Pela longanimidade e sabedoria de Deus os resultados que esperamos da operação dessas leis podem não aparecer imediatamente. Mas homem algum pode escapar-lhes ignorando-as simplesmente, nem serão seus esforços permanentemente frustrados quando êle as respeita.

## B. — A ORDEM DA JUSTIÇA DIVINA.

### 1. — A Justiça de Deus.

Diferindo dos séculos precedentes, nos quais o elemento racional no curso da História era procurado em um modelo geral, os filósofos racionalistas do século XVIII e seus seguidores criam em uma lei universal da História que, de acôrdo com o clima espiritual da época, chamavam de "Ordem Moral do Universo". Tal expressão é certamente preferível ao termo mais recente "Lei Moral da História" porque em Filosofia o termo "lei" tem sido circunscrito a uma designação de leis da natureza e suas analogias. "Ordem" é termo mais amplo; denota uma relação com significado entre as partes de um todo, sem implicar necessariamente que tal relação possua o caráter da causalidade natural. Por duas razões intimamente ligadas, porém, não é aconselhável aplicar-se a qualificação "moral" à ordem da História. Primeiramente, ela implica que o princípio de ordem na História deve ser expresso em termos éticos e assim êste é quase que inevitavelmente associado com o sistema de moral adotado pelo que usa a citada qualificação. Não é portanto surpreendente que em nossos dias a maioria das pessoas duvide da existência de uma ordem moral da História, porque o movimento de nosso campo histórico raramente se dá de acôrdo com o modo pelo qual disporíamos a História, se tivéssemos o poder de fazê-lo e nos esforçássemos em agir moralmente. Outra crítica refere-se à quase inevitável tendência de associar a "ordem moral" com a idéia de uma lei abstrata que traz consigo suas próprias sanções. Esta é na realidade uma concepção mítica cuja verdadeira natureza é disfarçada pelo uso de termos abstratos. Em oposição ao agnosticismo nela implícito preferimos a linguagem clara e sem ambigüidades da Bíblia. O aspecto saliente da interpretação bíblica da História é a soberania de Deus. Êste conceito postula tanto um senhor pessoal do processo histórico como a possibilidade de uma relação pessoal entre o divino Senhor da História, de um lado, e os agentes humanos de outro.

Implica também na certeza de que tudo o que Deus faz é justo. Preferimos portanto falar de uma “ordem da justiça divina” ou, simplesmente, da “ordem divina” na História. A justiça que descobrimos na ordem universal da História estabelece-se na própria natureza e propósito de Deus e não sôbre qualquer princípio ético a que Deus bem como as criaturas estariam sujeitos.

Por tôda a Bíblia o tema da justiça de Deus é posto no centro. Os primeiros sinais da crença na operação da justiça divina na História encontram-se nos relatos históricos do Velho Testamento. Esta crença se torna mais articulada em seus últimos livros, não obstante a maneira um tanto mecânica pela qual a justiça retributiva de Deus é aplicada à história dos reis de Judá e de Israel, por exemplo, em Crônicas. Jesús apresentou sua mensagem a Israel sob a mesma luz, proclamando que Deus estava pronto a efetuar graciosamente uma renovação imerecida da divina aliança, mas predizendo também uma terrível catástrofe se o povo judeu não se mostrasse reconhecido pelo que Deus estava fazendo por êle. Em *Romanos*, caps. 9-11 Paulo apresenta discussão pormenorizada da operação da inescrutável justiça de Deus aplicada ao povo judeu de seu tempo, enquanto que os primeiros capítulos da mesma epístola, especialmente os de 1 a 3 examinam tôda a história espiritual da humanidade e a obra redentora de Cristo na perspectiva da justiça divina. Finalmente o livro do *Apocalipse* descreve mediante vivas imagens como a indignação justa de Deus não poupa as congregações cristãs que perderam de vista seu Mestre, mas também como o povo fiel, se apenas perseverar até o fim, presenciará a queda de seus opressores e de tôda a maldade, entrando finalmente na eterna bem-aventurança de Cristo.

Serve êste breve resumo para mostrar que ao discutir a ordem universal da História os escritores da Bíblia não partem de um princípio geral de justiça. Antes, ao falar de justiça referem-se êles à espécie de ação que resulta de considerar uma situação dada à luz da habilidade e recursos próprios a cada um, de um lado, e o fim para o qual aponta a situação, de outro. No caso de Deus, cuja natureza é imutável, justiça designa pois, um modo de ação inteiramente consistente consigo mesmo como o Criador e Salvador dêste mundo. Esta justiça não pode ser expressa abstratamente. Ela adquire conteúdo ao observarmos como Deus executa seu propósito na História. Não é de admirar que um estudo da Bíblia mostre como a compreensão da justiça divina se aprofundou de modo crescente à luz de uma experiência continuada.

## 2. — A relação básica.

Aspecto característico da ordem da justiça divina, descrito na Bíblia, é o fato de que ela se aplica sômente aos sêres capazes de

agir consciente e deliberadamente. Não é, como no hinduísmo ou no estoicismo, por exemplo, um processo cósmico que incidentalmente também se aplica ao homem porque aconteceu que êste vive no universo. Para aceitar esta posição ou se deve conferir a tôdas as criaturas mentes como a humana, para poder atribuir-lhes responsabilidade por sua condição, como fazem os pensadores indianos em sua Lei do *Karma*, ou então se deve igualar justiça a Necessidade inescapável, como ensina o estoicismo. A concepção bíblica é antropocêntrica na medida em que considera o destino do cósmos como dependente das conseqüências do pecado ou da retidão do homem (e. g. *Marc.* 13, ou *Rom.* 8:18-25). Esta última concepção seria de inapelável ingenuidade ou presunção a não ser pelo fato de que não é o homem quem postula posição tão central para si mesmo, mas antes é Deus que trata o homem de modo excepcional criando um mundo do qual o homem está destinado a ser o centro.

Além disso, pela ênfase dada ao caráter pessoal de Deus, a Bíblia o descreve não apenas como o senhor da História mas também como um Deus que é santo e que tudo faz com um desígnio em vista. Deus destinou o homem para ter comunhão com êle. Assim uma criatura humana, que não é e neñ jamais se tornará divina, é porém dotada da potencialidade de viver em relação harmoniosa com Deus. Como conseqüência não se deve pensar na justiça de Deus como numa força supra-cósmica que pisasse sem compaixão todos os planos e esforços do homem, nem é ela uma ordem sobrenatural que se realizará neste mundo sem levar em conta sua condição presente, como se êste mundo fôsse matéria-prima informe à qual viria a ser dada forma no processo. Tal é a concepção que se encontra, por exemplo, à base de certos tipos de apocalípticismo judaico antigo e protestante moderno. Segundo o Novo Testamento, porém, existe uma relação orgânica entre a condição presente dêste mundo e da humanidade, de um lado, e o propósito de Deus de outro.

Embora trate a História de um modo soberano, Deus respeita a condição de criatura do homem e o trata como êle é na realidade, isto é, um ser que sob todos os aspectos depende das condições naturais dêste mundo devendo assim a elas ajustar sua vida e ação, e, ao mesmo tempo, um ser capaz de viver uma vida de autodeterminação pessoal. Um dos característicos salientes da concepção bíblica do homem é o fato de que Deus jamais violenta a vida pessoal do homem. Por sua vez, todavia, o homem não pode esperar atingir seu destino com o auxílio de forças sobrenaturais, que com oboas fadas fariam para êle tudo o que quisesse ou necessitasse sem esforço algum de sua parte. Antes, é por meio da "justiça", quer dizer, por meio de uma vida na qual êle

faz de seu destino divino a estrêla guiadora de suas ações, que o homem é capacitado a entreter a esperança de que finalmente o objetivo da História se realizará. Que Deus está operando na História e a dirige para o fim que êle quer pode-se ver bem claramente nos muitos acontecimentos, divinamente dispostos, que se dão na "História da Salvação", sobretudo na vida e ministério de Jesús Cristo. Constituem êles o pré-requisito de qualquer vida histórica que tenha verdadeiramente sentido. Mas a solução do problema histórico do homem não resulta automaticamente dêles. Únicamente na medida em que são apreendidos pela fé, isto é, obedientemente reconhecidos em atos da vida pessoal como essenciais para a consumação do destino do homem, é que êles trazem uma contribuição positiva tanto para a vida individual como para a histórica.

### 3. — A Manifestação da Ordem Divina.

#### a). — *Seu aparecimento.*

A operação da ordem divina na História torna-se evidente no fato de que na vida dos grupos históricos as condições favoráveis e desfavoráveis se alternam. Por sua vez haverá sucesso ou fracasso, e um fortalecimento ou enfraquecimento das energias e recursos do grupo. Porém êstes estágios não se sucederão em ordem puramente mecânica ou de modo fortuito; antes, são êles consequência necessária das ações dos grupos históricos, os quais lhes são dados como punição ou recompensa divinas. Contudo, a julgar pela maneira pela qual os escritores bíblicos interpretam a ordem divina, não se pode dizer que cada mudança na vida de um grupo histórico tenha um significado espiritual específico. Ainda que, sem dúvida, a soberania divina se manifeste em tudo que acontece aqui na terra, não somos capazes de discernir claramente o julgamento divino, exceto naqueles acontecimentos da vida de uma nação que tem um sentido "crítico", isto é, naqueles acontecimentos pelos quais a direção ou a energia de um campo histórico são afetadas de modo visível e decisivo. Acontecimentos meramente transitórios como uma derrota militar ou a ascensão ao poder de um novo partido político, uma fome, ou inundação, ou grande surto de negócios, dificilmente podem ser considerados como sendo por si mesmos evidências da justiça retributiva de Deus.

Certamente a Bíblia não nos autoriza, por exemplo, a considerar nossos triviais acontecimentos contemporâneos como o cumprimento das Escrituras, como pretendem os modernos estudantes "prophéticos" da Bíblia. Sòmente à luz do processo histórico como um todo

é possível distinguir entre as vicissitudes “comuns” da História, de um lado, e os acontecimentos “críticos”, pelos quais é alterada a direção, estrutura ou magnitude do campo histórico, de outro.

As recompensas e punições resultantes da ordem divina parecem ser distribuídas de modo tão desigual e a intervalos tão irregulares que não causa surpresa o fato de que muitas pessoas duvidem totalmente de sua operação. Funda-se esta dúvida, porém, na presuposição errônea de que a ordem divina se interessa pelas recompensas e castigos como tais, enquanto que, na realidade são estas de caráter educativo. Uma vez que os grupos históricos não levam vidas isoladas, antes são compelidos a tratar com seus vizinhos não é preciso que Deus torne manifestas as recompensas e julgamentos inerentes à ordem divina todo o tempo de modo igualmente direto. Pelo contrário, o efeito visado de levar as nações a compreender que de fato há uma ordem divina operando na História, pode ser alcançado quando de tempos em tempos sua operação se manifesta de modo convincente e impressionante nos destinos de uma única nação. O fato, por exemplo, do destino dos judeus no ano 70 A. D. ter sido tão cruel e de nunca se terem recobrado completamente não nos autoriza a afirmar que eram particularmente ímpios, merecendo portanto castigo mais severo do que o que Deus infligira a qualquer outra nação. Foi êle, antes, enviado como advertência a tôdas as nações da terra. De maneira semelhante, enganados estavam aquêles que afirmaram que a terrível derrota infligida aos alemães em 1945 era o castigo especial para os pecados dos nazistas, estando implícita nesta convicção a crença, cheia de orgulho, de que as vantagens obtidas pelos aliados com aquela derrota eram sinal claro do quanto Deus se agradava com êles. Seu verdadeiro sentido era o de trazer as nações imperialistas ao arrependimento.

De fato nenhuma nação, mesmo quando medida por seus próprios padrões históricos num tempo dado, é verdadeiramente boa. Há, todavia, um sofrimento vicário na História. E' claro que há uma ligação espiritual entre os crimes dos nazistas e a derrota alemã de 1945, assim como há ligação entre a vitalidade espiritual do povo norte-americano e sua prosperidade. Mas em ambos os casos tais desenvolvimentos ocorrem como lição para tôdas as nações. Devido a seu caráter vicário nenhum dos dois destinos é final de modo absoluto. Podemos ter a certeza de que Deus concederá uma oportunidade de retôrno aos alemães, enquanto que o povo norte-americano deveria considerar sua prosperidade como estando sob a ameaçadora advertência de que o julgamento divino começará com a “casa de Deus” atingindo-o de modo particular. Quanto maior e mais clara fôr a visão espiritual concedida a uma nação, maior será também sua obrigação (I Pedro 4:17). Jacob

Burckhardt (*Force and Freedom*, N. Y., 1943, p. 363) observou com razão que uma ordem moral “perfeita” da História frustraria seu próprio fim. Porque se a bondade fôsse invariavelmente recompensada e em cada caso com os mesmos benefícios, os homens agiriam com retidão para colher as recompensas e não por reverência a Deus e à sua ordem.

Esta idéia de julgamentos e recompensas exemplares não significa que Deus destaca de vez em quando uma nação de maneira caprichosa ou arbitrária, e todavia trata com ela como se houvesse uma ordem divina de justiça subjacente ao curso todo da História. Antes, o caráter vicário de um sucesso ou catástrofe marcantes é devido ao que a Bíblia chama de longanimidade de Deus. A História não ocorre meramente para o fim de demonstrar a justiça divina. Mas ela tem lugar a fim de que a humanidade em todos os seus agrupamentos possa atingir o fim para o qual foi destinada desde o princípio: o de tornar-se apta para a comunhão com Deus. Êste fim não pode ser alcançado a menos que o homem se conforme com a vontade divina. Tanto o sucesso como o fracasso são para servir a êste fim. Pode assim uma nação permanecer em existência por muito tempo a despeito de sua maldade, e outra, por sua vez, poderá ter que esperar longo tempo antes de colhêr os frutos de sua conduta reta. Mas em ambos os casos a operação da ordem divina acabará por se manifestar. A nação que obstinadamente se recusa a respeitar suas próprias leis ou que é insensível às luzes que a sorte de seu vizinho lhe oferece perecerá finalmente em ignomínia. A nação que, ao contrário, vive à altura de seus próprios padrões e que atenta à direção que Deus lhe provê na História pode ter a certeza de que receberá finalmente sua recompensa em têrmos de prosperidade e sucesso. Torna Deus assim claro que a ordem da justiça abrange tôda a História e todos os grupos históricos, não obstante o sucesso ou o fracasso vicários de certas nações que aparentemente fornecem sinais em contrário.

Por fim, uma palavra deve ser dita a respeito da relação entre o destino dos grupos históricos, de um lado, e dos indivíduos, de outro. O problema se levantará principalmente em tempos de adversidade. As pessoas se perguntarão, por exemplo, que fiz eu de errado, ou meu marido, para que êle fôsse morto na guerra? Ou então: onde está a justiça divina se aqueles que combateram o crime e a corrupção estão sofrendo com os transgressores? Por que, por exemplo, os membros da Resistência francesa têm que compartilhar das conseqüências da depressão econômica de seu país, juntamente com os Colaboracionistas? Ou por que os alemães antinazistas não são menos severamente atingidos pela derrota de seu país do que os antigos nazistas? Para o observador superficial tal

raciocínio parece fazer sentido. Entretanto, aqui na terra a ordem divina se manifesta no destino das entidades históricas somente, não na vida dos indivíduos.

Argumentos tais como os acima citados se fundam na pressuposição falsa de que o indivíduo tem o direito de esperar coisas boas na vida, e que Deus é portanto injusto quando não as concede àquêles que em seu próprio julgamento se consideram bons. Tal raciocínio deixa de levar em conta a natureza pecaminosa do homem. A ordem da justiça divina é uma indicação da graça ilimitada de Deus, pela qual mesmo pecadores podem receber bençãos divinas. Vivendo juntos em grupos históricos têm a oportunidade de fruir a vida aqui na terra, apesar de seu pecado. Assim, mediante a existência histórica, a vida na terra deixa de ser pura miséria. Como consequência as vicissitudes históricas destinam-se a afetar o bem-estar do grupo como um todo. Os membros individuais do grupo delas participam porque são membros do grupo histórico e não por causa de sua conduta pessoal. Não deixa de ser justo, contudo, que os indivíduos sejam envolvidos nas perdas da adversidade nacional, porque o indivíduo é um fator da vida do grupo. Mesmo quando, por exemplo, empenhadas na oposição política ou na satisfação de suas predileções culturais, não deixam as pessoas de agir como membros de seu grupo histórico. Assim, o soldado que perde sua vida na guerra, o homem de negócios cuja atividade prospera em virtude das barreiras alfandegárias nacionais, o grupo étnico ou a classe social que é desarraigada por uma guerra ou revolução, encontrarão a prosperidade ou sofrimento como membros de sua nação ou grupo, e pelas faltas ou realizações dêste últimos, antes que por suas ações individuais. Tanto como o das nações o destino dos indivíduos é vicário e serve para tornar manifesto o destino que todos os membros da unidade histórica mereceram.

Não é surpreendente, portanto, ver-se o homem “bom” ou “inocente” oprimido ou perseguido em sua vida. Foi um grave erro de Sófocles, por exemplo, e também do judaísmo ulterior, interpretar êste destino como indicação de que Deus não se interessa pelo homem. No seu individualismo deixaram de considerar a responsabilidade do indivíduo pela coletividade de que êle é membro. A experiência nos mostrará que a crença em uma ordem divina da História não é uma ilusão. Um grupo que, por exemplo, permite que o “bom” ou o “inocente” seja oprimido ou perseguido traz dêsse modo sôbre si o Julgamento divino. Uma vez que há na História uma ordem divina, a justiça política deve ser o objetivo supremo do grupo histórico, e é com razão que a lei é considerada como sagrada.

b). — *Educação Divina.*

A natureza da justiça divina manifestada na História tem sido mal compreendida muitas vezes porque muitos dissociam sua operação do propósito final de Deus. Assim ela parece às vezes ser a obra de um Deus parcial que concede favores especiais aos que êle ama, e outras vezes a de um Deus vingativo, ansioso por punir uma humanidade incapaz de realizar aquilo que Deus deia esperava. As melancólicas palavras de Goethe sôbre os “poderes celestiais” vêm-nos inevitavelmente à lembrança:

“Ihr führt ins Leben ihn hinein,  
Ihr lasst den Armen schuldig werden,  
Dann überlasst ihr ihn der Pein,  
Denn alle Schuld rächt sich auf Erden”.

Entretanto, nem a recompensa divina nem os castigos de Deus são fins em si mesmos. Êles são meios educativos destinados a preparar os membros de um grupo histórico e, por meio dêstes, tôda a humanidade para seu destino final. Êste fim não é, como supunha Lessing, a completa emancipação da raça humana de seu divino senhor; ao contrário, está Deus preparando a humanidade para uma vida de harmonia perfeita com seu criador. Os impedimentos encontrados por uma nação em sua história ou a falta aparente de recursos de que ela sofre em horas críticas, por exemplo, são para lembrar aquela nação assim como outras de que não são donas de seu destino mas antes que Deus é o senhor da História. Lembram-nas também que, de acôrdo com uma longa perspectiva da História, sua esperança está exclusivamente na conformidade com a vontade de Deus. Tendo uma função educativa, os obstáculos históricos nunca são completamente maus. Trazem consigo oportunidades também. Desafiam uma nação a aprender em que direção deve procurar os verdadeiros valores e a descobrir os recursos mediante os quais pode alcançá-los.

Assim, um grupo histórico que por recusar a aprender com os julgamentos de Deus, considera a preservação de suas instituições e valores passados como a tarefa suprema, estagnar-se-á e perderá finalmente sua vitalidade. O caráter télico da ordem divina exige que os valores tradicionais sejam revitalizados à luz de novas situações e oportunidades. Por sua relutância em aceitar a nova oportunidade divina oferecida em Jesús, o judaísmo rabínico daqueles dias tem tôda a responsabilidade da catástrofe do povo judeu no ano 70 A. D., assim como o próprio tradicionalismo da China manchú trouxe a queda do poder daquele país em tempos recentes.

Desde que o destino das nações depende em última análise de sua presteza em agir com justiça, o desafio histórico que é tão proeminente na filosofia da História de Toynbee não deve ser interpretado como proveniente do caráter específico da situação histórica, como se ao homem não restasse nenhuma escôlha, devendo êle ceder à coerção implícita na situação ou então perecer. Antes, corretamente entendido, o desafio apela para a liberdade do homem. Por exemplo, uma nação pode em dado momento resolver agir em oposição ao que dela parecem reclamar as circunstâncias, e assim fazendo alcançará não apenas sua verdadeira independência espiritual mas também sua liberdade de ação.

Porque há um Deus pessoal atrás da ordem divina, esta não opera de maneira puramente mecânica como uma “lei do universo”. Ao contrário, seu autor pode adaptar sua operação às condições históricas sem perder de vista seu objetivo final. Deus nunca exige que um grupo histórico realize algo que sobrepuje suas habilidades ou recursos. Para merecer a aprovação de Deus, um corpo político, por exemplo, deve apenas agir como um bom corpo político, isto é, de acôrdo com suas próprias leis; uma civilização deve ser uma civilização útil, etc. Para satisfazer esta exigência de modo satisfatório, contudo, duas coisas são necessárias. Primeiro, o grupo deve ter uma visão espiritual de sua função na História e assim uma religião comum. Tal exigência não exclui diversidade intrínseca, por exemplo, a coexistência de grupos protestantes e católicos dentro de uma nação, nem a existência de outras mincias religiosas com a condição de suas ações serem suficientemente integradas, de modo que estas últimas sejam determinadas por uma visão unificada aceita pela secção dominante. Embora qualquer religião possa atender a esta exigência não implica isto que uma religião seja tão boa quanto outra. Em vista da natureza tética da educação divina uma nação deve estar preparada para abraçar uma nova visão espiritual, quando defronta uma religião de tipo mais elevado. A História não confirma o que alega o mundo pagão afirmando que o abraçar uma religião diferente da tradicional no país é sempre em prejuízo do futuro desse país.

Em segundo lugar, a natureza pessoal da ordem divina requer dos guias históricos que respondam à sua operação de um modo pessoal, isto é, que tomem decisões. Deixando-se determinar apenas por seus antecedentes, por fatôres hereditários e circunstanciais as nações evitariam verdadeiras decisões históricas. Subestimar a importância das decisões espirituais foi o êrro básico, por exemplo, do moderno liberalismo político. Afirmava-se que concedendo a cada um liberdade ilimitada a vida histórica cuidaria plenamente de si mesma. O govêrno fraco que se esquivasse de tomar decisões ou de agir com autoridade parecia ser o mais desejável.

Mas no decurso da história moderna esta teoria conduziu a mal: bem maior, o aparecimento das ditaduras e regimes totalitários. Embora neles se encontrem decisões e autoridade política são todavia retrocessos a estados anteriores de vida espiritual porque, exatamente como o paganismo pré-cristão, atribuem valor supremo e dignidade divina a indivíduos e instituições históricas.

c). — *Critérios de Julgamento.*

O fato de que personalidades eminentes do Velho Testamento, embora agindo de maneira muito distante de nossos modernos padrões de moral, todavia, gozam obviamente do favor divino, tem trazido perplexidade a estudiosos daquele livro. A causa desta estranheza reside na pressuposição errônea de que Deus está obrigado a tratar tôdas as pessoas segundo os mesmos critérios, sem levar em conta seu nível de desenvolvimento histórico. Sobre a secularizada esta concepção aparece primeiro na idéia de uma ordem moral universal como a concebiam os filósofos racionalistas do século XVIII. Seu erro não foi reparado, contudo, quando os teólogos que rejeitaram a idéia de uma Lei Natural substituíram-na pela Lei do Monte Sinai ou pela "Lei de Jesús", considerando estas últimas como a base da justiça divina operante na História. Em todos estes casos ignorava-se a natureza real da História e seu caráter concreto era sacrificado em favor da consistência de um critério moral abstrato. Uma vez que os israelitas foram os únicos que tiveram conhecimento da Lei do Velho Testamento, e que somente os cristãos conhecem a vontade de Deus como foi revelada por Cristo, Deus seria injusto se julgasse os homens segundo critérios que eles ignoravam. O fato de nações terem prosperado ou perecido independentemente de seu conhecimento da religião bíblica força-nos a admitir que Deus deve tratá-las em base diferente.

A Bíblia nos ensina realmente que não é uma lei abstrata mas sim a atitude real que um grupo histórico adota com relação às ações de Deus que constitui a base da ordem da História. Os critérios segundo os quais são julgadas as nações na História encontram-se em sua auto-consciência histórica, isto é, em sua visão e compreensão do destino da humanidade e de seu lugar sob a Divindade, como elas a têm num dado momento histórico. Um grupo histórico perseguirá sempre um duplo objetivo com suas ações. Age de acôrdo com seus interesses, isto é, faz o que em dada situação parecer mais proveitoso para sua auto-afirmação ou auto-preservação; mas, ao mesmo tempo é motivado por uma crença num fim transcendente. Ambos os objetivos podem ser integrados num conjunto comum de princípios e ações, a um tempo políticos

e religiosos; ou então, podem ser buscados por duas instituições independentes dentro do campo histórico, sendo uma política e religiosa a outra. A questão decisiva, no que concerne ao sucesso final, não é, portanto, a da relação legal entre estado e igreja, mas a da integração de interesses práticos no fim religioso. A motivação religiosa pode se tornar efetiva através das convicções do grupo dirigente, não obstante uma separação entre igreja e estado. Onde falta aquela motivação, nada buscará o grupo histórico se não seus interesses, não obstante o fato de ter um igreja nacional ou uma religião dominante.

Ainda que tal motivação integrada esteja de acôrdo com a ordem divina, não se deve pensar que os princípios éticos a ela subjacentes possuam validade universal. Os judeus, por exemplo, enganavam-se ao afirmar que tôdas as nações seriam medidas pelos mandamentos de sua Lei. Antes, vistas à luz do Novo Testamento, as histórias do Velho Testamento devem ser consideradas como ilustrações do destino que caberá a uma nação se ela obedecer ou ignorar a vontade de Deus. Nem tôdas as nações tiveram como os judeus a felicidade de receber uma revelação direta da vontade de Deus no que se refere à sua função histórica. Entretanto, o fato de que as instituições sociais, políticas e culturais de um povo e, acima de tudo, seu sistema de leis e costumes nacionais são respeitados por seus membros como tendo autoridade e validade permanentes, indica de modo claro que tal grupo compreende a transcendência de sua existência. Uma associação cuja razão de ser consiste na satisfação de necessidades passageiras de seus membros, não requer leis e instituições permanentes, mas resolve quaisquer problemas que se manifestem em seu seio pelo caminho dos expedientes. Aquêles aspectos permanentes, por sua vez, podem ser explicados somente como expressando a convicção do grupo de que sua existência serve a fins que estão além dos anseios e necessidades da geração presente.

Consideração por um fim transcendente é essencial para o bem-estar e vitalidade de um grupo histórico. Hegel estava, pois, certo ao dar ênfase ao lugar central que a ordem legal ocupa na História. Esta é a razão por que nossos políticos modernos, que são motivados por considerações de conveniência e sucesso imediato apenas, revelam-se como estadistas de pequeno porte que inconscientemente trabalham para a desintegração de suas nações. Do mesmo modo, o fato de que depois da Primeira Guerra Mundial as principais nações do mundo começaram a desprezar as obrigações da Lei Internacional devia trazer conseqüências terríveis. Há uma relação direta, por exemplo, entre a atitude da Liga das Nações que deixou de agir no caso da Etiópia e da Mandchúria, de um lado, e a irrupção da Segunda Guerra Mundial, de outro. A completa

abolição do conceito de Lei Internacional, implícita nos conceitos de “guerra total” e de “rendição incondicional” e o fato de nunca terem sido oficialmente repudiados deve pois encher-nos de lúgubres presságios para o futuro de nossa época. Para todos os fins práticos a Lei Internacional não mais exerce domínio sobre o mundo moderno, e o trabalho das Nações Unidas se funda, portanto, inteiramente em considerações de conveniência.

Comparando os elementos peculiares das leis e instituições políticas de uma nação com os de outras pode-se discernir a relação específica em que aquela nação se vê para com o divino. Torna-se assim claro que os princípios pelos quais são determinadas as ações de um grupo histórico, forma-se por uma síntese de necessidades práticas e visão religiosa. A experiência mostra que a ordem divina opera de acôrdo com os próprios padrões que o grupo estabeleceu ou antes aceitou como suas autoridades adequadas e genuínas. Manifestam êles o fato de que tal grupo está certo de sua obrigação de ser não só uma nação, mas antes uma boa nação, não apenas de ter leis, mas também de respeitá-las, nem simplesmente a de ser governado por governantes mas de ter um bom govêrno, etc. As nações prosperam ou se desintegram na medida em que tomam sèriamente suas instituições políticas. A inoperância das leis e a corrupção nos tribunais e na política são as principais razões do declínio de uma nação.

O corpo político é o tipo de associação histórica na qual o máximo grau de integração das vontades e motivos individuais pode ser alcançado. Por isso é na vida do estado, mais do que na História da Civilização como admite Toynbee, que a operação da ordem divina se manifesta com clareza especial, e por sua vez a ordem da lei deve ser considerada como o supremo valor histórico. Portanto, a recompensa divina se manifesta primariamente na harmonia e ordem internas da nação e em suas relações pacíficas com as demais.

A crença num padrão estático e universal de justiça divina na História se funda muitas vêzes no caráter revelado da Lei mosaica. Mas a história de Israel nos ensina que tal concepção da justiça divina é errônea. Em face das instituições nacionais de outras nações, os próprios israelitas empenharam-se constantemente em reinterpretar os princípios de sua própria lei revelada mediante a experiência adquirida através do contacto com seus vizinhos. Assim, por exemplo, as razões pelas quais Jesús concitava sua nação ao arrependimento não eram mais as que tinham sido apresentadas pelos profetas dos séculos VIII e IX a. C. Não obstante, elas se fizeram em nome do mesmo Deus, e as palavras de Jesús deram expressão à visão que Moisés já havia legado a Israel, isto é, que os judeus deviam ser a ponta de lança do povo de Deus

executando seu propósito na História. Temos o direito de supor que do mesmo modo outras nações, que não conhecem a mensagem bíblica, estão sendo julgadas de acôrdo com o grau de percepção que lhes foi concedido.

De acôrdo com esta consideração pode-se afirmar que as recompensas e castigos divinos não se condicionam às realizações históricas de uma nação mas antes à sua presteza em agir de acôrdo com seu desenvolvimento espiritual. Entretanto isto não significa que ela deva agir de acôrdo com um programa para o futuro. O futuro permanece oculto para nós aqui na terra, e todos os programas e objetivos históricos, mesmo quando glorificados religiosamente, são quimeras apenas. O modo pelo qual a unificação nacional, a conquista de Canaan e a prosperidade política do Israel antigo, por exemplo, foram interpretadas pelos profetas, mostra claramente que êstes acontecimentos não foram considerados como o objetivo final que Deus visa na História. Ao inverso, quando a vida histórica é concebida como sujeita à ordem de Deus, seus acontecimentos servirão para mover uma nação no sentido do objetivo final de Deus. Dêsse modo acontecimentos externos contribuem para a história espiritual de uma nação, e gradualmente revelam de maneira concreta o plano de Deus para a humanidade. Assim foi à luz da antiga história política de Israel, descrita no Velho Testamento, que Jesús pôde discernir os perfis da história espiritual da humanidade. Nações que ignoram ou rejeitam as evidências da ordem divina se enfraquecerão portanto espiritualmente e se privarão da mais potente energia pela qual os grupos históricos se mantêm vivos.

Aquêles que admitem que os valores devem ser interpretados idealisticamente rejeitarão provàvelmente nossa análise das decisões históricas e dirão que grupos históricos vivendo em um mundo de relatividades jamais podem ser motivados por absolutos. A decisão histórica, como afirma Reinhold Niebuhr, seria apenas em favor do menor de dois males. Tal interpretação "realística" da História deixa, contudo, de levar em conta a atividade de Deus nela. De fato, na História o problema não consiste na oposição de valores absolutos a relativos, mas, ao contrário, na oposição de uma visão provisória do objetivo divino a uma final. E' verdade que nenhum grupo, obra ou instituição histórica é perfeita ou tem significado absoluto. Mas cada um é indispensável ao processo como todo, porque em sua vida histórica as nações servem a um objetivo transcendente. Seu significado está no fato de que com vários graus de clareza tornam-se elas conscientes de sua missão, qualquer que seja o mundo pelo qual esta idéia se realiza, como a criação de valores culturais, lealdade à própria nação, respeito pelos tratados, consideração pela justiça e pela lei, culto aos deuses,

etc., e quer aquela nação se atribua quer não um papel central na História. Assim o objetivo específico que uma nação tende a realizar em dada situação histórica será sempre um objetivo transitório. Não construímos para a eternidade quando trabalhamos na História<sup>9</sup>. Entretanto o grupo sente uma imperiosa obrigação de buscar aquêle fim no momento de decisão. E' certamente um sinal de paganismo quando por causa daquela obrigação se atribui dignidade divina ao próprio objetivo concreto. Mas na concepção cristã a decisão histórica não deve ser interpretada como uma escôlha entre dois objetivos terrenos de significado limitado, mas sim como o reconhecimento de um desafio divino impelindo-nos a tomar uma decisão. A escôlha real exigida de uma nação não é a do melhor meio de realizar um objetivo — esta que se refere a duas ou mais relatividades é sempre secundária — mas sim a da direção em que nossa ação futura deve se mover.

*(Continua no próximo número).*

**OTTO A. PIPER**

Professor de Literatura e Exegese do Novo Testamento no  
Seminário Teológico de Princetion (Estados Unidos).